



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO 792.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria da Egrégia Mesa da Câmara, que visa conferir nova redação ao artigo 5º da Resolução nº 08/90, alterado pela Resolução nº 10/90, para homogeneizar os limites globais fixados para a concessão de Gratificação de Gabinete.

A matéria encontra amparo legal no artigo 27, inciso I, combinado com o artigo 14, inciso III, da Lei Orgânica do Município, bem como no artigo 13, inciso I, alínea "b", nº 1, do Regimento Interno.

Pela Legalidade.

Quanto ao mérito, a propositura merece prosperar uma vez que visa conferir aos Nobres Edis tratamento equânime em razão da igual importância de cada um como representante do povo.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor porquanto as despesas decorrentes da execução do projeto em pauta correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em de dezembro de 1992.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO